

Portaria nº 119, de 13 de outubro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 215, de 16 de novembro de 2021, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Maria de Fátima da Silva Gomes**, consoante **Decisão Judicial nº 5556794-34.2018.8.09.0100**, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2021030402,

RESOLVE:

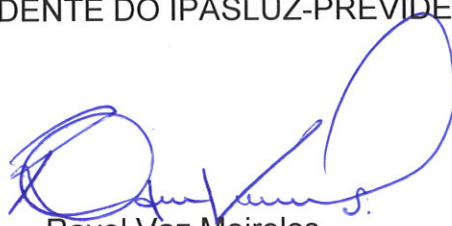
Art 1º - **Retificar a Portaria nº 215 de 16 de novembro de 2021**, conforme Dispositivo Sentencial nos autos do processo nº 5556794-34.2018.8.09.0100, que tramitou no TJGO, **para nela constar o adicional de quinquênio adquirido no percentual de 21%**, sobre o valor do vencimento do cargo **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, Classe/Referência P1402A124**, à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GOMES**, assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 1.582,90
Quinquênio (03x5%) 15%	R\$ 237,43
Quinquênio adquirido (03x7%) 21%	R\$ 332,40
TOTAL	R\$ 2.152,73

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente